

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1122**

*de 17 de abril de 2002*

### **DENOMINA PRAÇA PÚBLICA.**

*DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 16 de Abril de 2002, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Passa a denominar-se Praça "Maria José Santos Oliveira - Da. Lia", a área de lazer localizada na sede do Distrito do Boqueirão, neste município.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DE, 17 DE ABRIL DE 2002.*

*DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO,  
Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1122/2002 - 17 de abril de 2002*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*